PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO GRANDE DO SUL
Rua Ernesto Ingomar Schmaedecke, 71 – Fone: (51) 3675-1122
CGC 92.324.748/0001-68
Cep 96770-000 – Cerro Grande do Sul

Ata de Reunião nº 05 da Comissão do Grupo De Trabalho De Implantação Do Regime De Previdência Complementar

Aos nove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois, às 09 horas, reuniu-se o grupo de trabalho de implantação do Regime de Previdência Complementar nomeados pela Portaria 781/2021, com os seguintes membros, Alexandre Cristmann Lietz, matrícula 2215, técnico em contabilidade, representando a Secretaria Municipal da Fazenda, Rafael Amador Munhoz, auxiliar administrativo, matrícula 1611, representando a Secretaria Municipal da Administração, Raquel Danelon da Veiga, Procuradora Municipal, matrícula 1984, faltante o membro Denise Brock da Silva, representando o CMP do FAPS, portaria de nomeação 693/2021, em razão de férias, na sede da Prefeitura Municipal de Cerro Grande do Sul – RS, sito na rua Ernesto Ingomar Schmaedecke, nº 71, centro, para análise dos documentos apresentados pelas Entidades Fechadas de Previdência Complementar – EFPC, conforme Edital nº 003/2021, referente ao Processo Seletivo nº 001/2021. Iniciado os trabalhos, os envelopes contendo a documentação de habilitação e proposta técnica foram abertos, e os documentos analisados e rubricados por todos os membros do Grupo de Trabalho. Após análise constatou-se o que segue: **1 – Fundação de Previdência Complementar dos Empregados ou Servidores da FINEP, do IPEA, do CNPQ, do INPE e do INPA - FIPECq Previdência**, inscrito no CNPJ 00.529.958/0001-74, estabelecida ao Setor Norte, quadra 05, no Centro Empresarial Brasília Shopping Torre Norte, sala 1125, Brasília/DF, CEP 70.715-900. O envelope da proponente foi recebido na sede no dia 01/02/2022, sendo que o prazo para recebimento na sede era até dia 28/01/2022, descumprindo o item 4 do Edital, restando INABILITADA. **2 – Real Grandeza – Fundação de Previdência e Assistência Social**, inscrito no CNPJ 34.269.803/0001-68, estabelecida à Rua Mena Barreto, 143, Botafogo/RJ, CEP 22.271-100. A proponente apresentou a Certidão Negativa de Falências sem validade e com data de emissão superior a 90 dias, em desacordo com o item 5.3.6 do Edital, restando INABILITADA. **3 – Fundação Família Previdência – Fundação CEEE de Seguridade Social – ELETROCEEE**, inscrito no CNPJ 90.884.412/0001-24, estabelecida à Rua dos Andradas, 702, Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90.020-004. A proponente apresentou todos os documentos conforme solicitado no Edital, restando HABILITADA e sua proposta técnica CLASSIFICADA. De acordo com o subitem 5.5.2.5 a classificação se dará pelo critério de pontuação, ou seja, será vencedora deste Processo Seletivo a entidade que obtiver a maior pontuação, considerando o somatório dos pontos de todos os itens que constam na proposta técnica, sendo que se obteve o seguinte resultado: **Fundação Família Previdência – Fundação CEEE de Seguridade Social – ELETROCEEE** totalizou **303,33 pontos**. Concluídos os trabalhos, o Grupo de Trabalho declara a **Fundação Família Previdência – Fundação CEEE de Seguridade Social – ELETROCEEE** a entidade melhor classificada neste processo e apta a celebrar o Convênio de Adesão com esta municipalidade. Por analogia, abre-se o prazo recursal previsto no Artigo 109, Inciso I, da Lei nº 8.666/93 sendo 5 dias úteis a contar de 14 de fevereiro de 2022 encerrando-se, em 18 de fevereiro de 2022. Conforme item 7.5 do Edital, esta ata será publicada no site do Município para efeito de intimação e ciência dos interessados. Decorridos os prazos e atendidas as exigências legais, o processo será encaminhado à Autoridade Superior para trâmites finais. Nada mais havendo a tratar, o Grupo de Trabalho declara conclusos os trabalhos e lavra a presente ata que, lida e aprovada, será devidamente assinada pelos membros presentes.

A. Munhoz, Raquel Danelon da Veiga, Rafael